



PROCESSO N.º 835/05

PROTOCOLO N.º 8.553.490-4

PARECER N.º 853/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO CAMILO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 2.828/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, de interesse do Colégio São Camilo – Ensino Médio, do Município de Pinhais, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Podologia - Área Profissional: Saúde.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio São Camilo – Ensino Médio está localizado à Rua Vinte e Dois de Abril n.º 97 – Bairro Estância, no Município de Pinhais e tem como mantenedora a Província Camiliana Brasileira (São Paulo).

Com base no Parecer n.º 660/05-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Podologia

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: de segunda à sexta-feira nos turnos diurno e noturno.

Regime de Matrícula: semestral.

Carga Horária: 1.440 horas.

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano e 6 meses

Modalidade de oferta: presencial.



PROCESSO N.º 835/05

4 – Justificativa

“(…)

As novas diretrizes curriculares nacionais para a Educação Profissional de nível Técnico estão fundamentadas no conceito dessa competência, desenvolvida a partir dos três eixos: **trabalho, ciência e cultura**. Para ingressar no mercado de trabalho será exigido do profissional tanto uma escolaridade básica, quanto uma educação profissional ampla, abrangente, no que se refere à produção de bens, à produção de conhecimentos ou à prestação de serviços. Assim o Curso Técnico em Podologia pretende formar trabalhadores que apresentem em doses crescentes, maior flexibilidade de raciocínio, iniciativa própria e espírito empreendedor, com capacidade de visualizar e resolver problemas, preferencialmente os relacionados à área da saúde. Na área de prevenção e assistência à saúde, o Técnico em Podologia será orientado quanto as normas de segurança relativas à doenças transmissíveis, sintomas e sinais relacionados com doenças dos pés, tipos anatômicos, anomalias, etc.

Nesse sentido, é imprescindível que se considere a constante interação entre teoria e prática; manter tal relação é o objetivo de toda ação pedagógica. O “saber-fazer” do trabalhador não se reduz a meras práticas, mas supõe atitudes de conhecimento que imprimam significado ao trabalho. Dentro desta perspectiva, não se pode conceber uma separação entre os docentes que ministra a prática e os que se vinculam à teoria.

As práticas técnicas ou habilidades são formas de saber, sendo necessário reconhecer as competências adquiridas dentro ou fora da Escola, valorizando os conhecimentos, habilidades, atitudes desenvolvidas pelas mais diversas formas, nas diversas áreas que compõem a Matriz Curricular do Curso.

A Educação Profissional, embasada na formação de competências, fará a vinculação entre Educação e Trabalho, entre Conhecimento e os Fazeres Concretos.

Portanto, o objetivo do curso não é a formação unicamente do técnico mas, a formação de pessoas que compreendam a realidade e que possam atuar como profissionais competentes.

(…)” (cf. fls. 81 e 82).

5 - Objetivos

“A Educação, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz permanente ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, permitindo acesso ao mercado de trabalho, hoje muito competitivo.

Oferecer ao educando uma formação geral sólida que lhe permita, a partir dela, uma Educação Profissional mais adequada para responder aos constantes desafios do mundo produtivo, de modo original e criativo, evidenciando sua potencialidade.

Na área de prevenção e assistência à saúde, o Técnico em Podologia será capaz de utilizar normas de segurança relativas à doenças transmissíveis, reconhecerá sintomas e sinais relacionados às doenças dos pés, tipos anatômicos e anomalias.



As atividades de organização e controle o levarão a conhecer a estrutura e funcionamento de uma empresa, as regras legais aplicadas à prestação de
PROCESSO N.º 835/05

trabalho autônomo, as normas de legislação sanitária aplicáveis a serviços de Podologia e outras disposições legais.

Além dessas atribuições, conhecerá itens quanto ao comportamento ético, notadamente no que diz respeito à consciência profissional, ao senso de responsabilidade, auto-crítica e auto-limitação”

6 – Requisitos de Acesso

O ingresso no curso Técnico em Podologia, requer que o aluno tenha concluído o Ensino Médio.

7 – Perfil Profissional

“Ao traçar o perfil do Técnico em Podologia demonstra-se quais os aspectos pessoais desse profissional e as oportunidades oferecidas pela profissão. É ele o profissional qualificado em nível médio Técnico, cujas atribuições incluirão três conjuntos de atividades auxiliares distintas: prevenção e assistência, aplicação técnica e organização e controle.

Na área de prevenção e assistência à saúde, o Técnico em Podologia será orientado quanto às normas de segurança relativas à doenças transmissíveis, sintomas e sinais relacionados com doenças dos pés, tipos anatômicos e anomalias.

As atividades de organização e controle o levarão a conhecer a estrutura e funcionamento de uma empresa, as regras legais aplicadas à prestação de trabalho autônomo, as normas de legislação sanitária aplicáveis a serviços de Podologia e outras disposições legais.

Além dessas atribuições, conhecerá itens quanto ao comportamento ético, notadamente no que diz respeito à consciência profissional, ao senso de responsabilidade, auto-crítica e auto-limitação. A preocupação reside no fato de que não ocorram incursões transcendentais das possibilidades desta formação/cliente” (cf. fl. 83).

“O Técnico em Podologia possui conhecimentos práticos e teóricos para definir e aplicar tratamentos, contribuindo para o bem estar físico e mental dos usuários/clientes.

O profissional formado atua como autônomo em salões de estética ou clínicas especializadas em podologia. Previne e trata doenças dos pés e executa manobras básicas de reflexologia podal” (cf. fl. 199-CEE).

8 – Organização Curricular

O curso terá um total de 1440 horas, sendo que destas, 240 serão de Estágio Supervisionado.



PROCESSO N.º 835/05

Matriz Curricular
Técnico em Podologia

9 – Certificação

“Aos concluintes será emitido Diploma conferindo-lhe o título de: Técnico em Podologia. Aos concluintes do nível técnico, será exigida a comprovação do Ensino Médio”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“A Escola poderá, se necessário:

I – classificar e reclassificar os alunos para melhor adequá-los ao módulo a ser cursado mediante avaliação feita por ela própria;

II – permitir o avanço ou o recuo nos módulos a serem cursados, mediante a verificação do aprendizado;

A Escola poderá efetuar o aproveitamento de estudos:

I – das disciplinas do currículo das habilitações Profissionais afins, independentemente de exames específicos;

II – da Educação Profissional Básica para a Educação Profissional Técnica, mediante avaliação das competências adquiridas na Escola e no trabalho;

III – aluno que comprovar ter exercido, por mais de três anos, funções correspondentes à Habilitação Profissional cursada, poderá ser dispensado em até 50% do total da carga horária do Estágio Profissional supervisionado do



Curso, a critério da Coordenação de Ensino e do Conselho de Classe” (cf. fl. 127).

PROCESSO N.º 835/05

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“(...)

Será considerado promovido, o aluno que obtiver, no mínimo:

- no conteúdo teórico-prático: média final igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) e frequência igual ou superior a 75%;
- nas Aulas Práticas: média igual ou superior a 6,0 (seis inteiros) e frequência igual a 100%.

(...)” (cf. fls. 125 e 126).

12– Práticas Profissionais

O Plano de aulas práticas está anexado às folhas 198 a 201.
(cf. fls. 198 a 201).

13 – Plano de Capacitação para Docentes

O Plano de capacitação está descrito às folhas 202 e 203

14 – Plano de Avaliação do Curso

“Seguindo as orientações com base na Resolução CNE/CEB n.º 04/99, expedidas pela Secretaria de Educação Médio e Tecnológica – Ministério da Educação, compreende-se que um instrumento de avaliação de curso, depende diretamente dos propósitos e estratégias de uma organização, no que tange a sua política de avaliação institucional, para tanto, nosso plano de avaliação de curso parte da seguinte concepção:

‘Um programa de avaliação é sobretudo um processo através do qual os participantes aprendem mais sobre si mesmos e sobre a racionalidade de seu comportamento’ (Scriven, 1997) (...)” (cf. fls. 204 e 205-CEE).

15 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 67 a 72 e 128 a 150-CEE.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 300/05 do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada por Técnicos



Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Josiane dos Santos Costa Torres – Enfermeira. (cf. fls. 249 a 257).

PROCESSO N.º 835/05

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 437/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial do Colégio São Camilo – Ensino Médio, Município de Pinhais, mantido pela Província Camiliana Brasileira (São Paulo).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 835/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.



PROCESSO N.º 835/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio São Camilo – Ensino Médio

Município: Pinhais

Curso: Técnico em Podologia

Área Profissional: Saúde

Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Anevan Fagundes	<ul style="list-style-type: none">• Ciências – Habilitação em Biologia• Especialização em Metodologia do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none">• Noções de Biologia Geral e Aplicada• Anatomia e Fisiologia Humana• Noções de Microbiologia e Parasitologia
Kleber Afonso Lopes de Souza	<ul style="list-style-type: none">• Bacharel em Administração• Técnico em Podologia	<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do Curso• Noções e Anatomia, Fisiologia e Patologia dos Pés• Noções de Tecnologia de Produtos Usados no Tratamento dos Pés• Noções de Higiene Corporal e Ambiente Profissional.• Coordenador de Estágio Supervisionado
Edenir Gomes Fernandes	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Técnico Profissional de Nutrição e Dietética	<ul style="list-style-type: none">• Fadiga – Agentes Físicos, Químicos e Biológicos• Noções de Legislação Trabalhista, Sanitária e Proteção ao Consumidor• Elementos de Administração Profissionalizante
Carlos Aparecido Firigato	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Podologia	<ul style="list-style-type: none">• Técnicas Profissionais em Podologia• Tato – Dispositivo de Informação• Massagem Anti-stress
Eudócia Cerqueira Jericó	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia Aplicada e Ética Profissional• Psicologia das Relações Humanas
Camila Javorski Mendes Pinto	<ul style="list-style-type: none">• Declaração do Curso de Tecnologia em Radiologia (de 2003) e está cursando especialização em Psicologia do Trabalho.	<ul style="list-style-type: none">• Ergonomia - Histórico, Princípios, Métodos e Sistemas
Aníbal Shiochet	<ul style="list-style-type: none">• Química	<ul style="list-style-type: none">• Elementos de Farmacologia